



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 28 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1142

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	3
Decretos	6
Edital de Notificação	6
Secretaria Municipal da Saúde	6
Vigilância Sanitária	6
Notificação	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Saúde	7
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14
PODER LEGISLATIVO	14
Atos Legislativos	14
Pauta das Sessões	14
Licitações e Contratos	14
Homologação / Adjudicação	14

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Leis

#### LEI Nº 6 548, de 27 de maio de 2020

*(Dispõe sobre denominação de Junta de Serviço Militar Capitão Constantino Santoro)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de JUNTA DE SERVIÇO MILITAR CAPITÃO CONSTANTINO SANTORO a atual Junta de Serviço Militar localizada na Rua Santos Dumont, Cadastro Municipal NO-11-11-01- Lote 09, no Loteamento Jardim Terras de São José, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 32/2020, do vereador Vilmar Ferreira da Silva.

#### LEI Nº 6 549, de 27 de maio de 2020

*(Dispõe sobre denominação de Área Verde Elcio Rodrigues da Silva)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ÁREA VERDE ELCIO RODRIGUES DA SILVA, a atual Área Verde, Cadastro NO-12-08-26, localizada no Loteamento Parque Vida Nova Votuporanga III, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 64.077, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 51/2020, do vereador Walter José dos Santos.



## Leis Complementares



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 442, de 27 de maio de 2020

(Acrece no anexo VII a especialidade de tradução e interpretação de libras, altera o quadro de habilidades e competências do cargo público de Analista do Executivo XVI – Especialidade – Segurança do Trabalho e cria vagas no quadro de Pessoal da Administração Direta constante no Anexo V, todos da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescida no anexo VII da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2012, a especialidade de tradução e interpretação de libras, no cargo Profissional da Educação VII, com referência Salarial XXXVIII-A, cuja descrição de atribuições é a constante no anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica alterado o quadro de habilidades e competências do cargo público de Analista do Executivo XVI – Especialidade – Segurança do Trabalho, nos termos do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Administração Direta, constante no Anexo V da Lei Complementar nº 214, de 2 de julho de 2012, vagas para os seguintes cargos:

- I – 03 (três) vagas de Agente Operacional VII;
- II – 03 (três) vagas de Agente Fiscal I; e
- III – 05 (cinco) vagas de Profissional da Educação VII.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de maio de 2020.

**João Eduardo Dado Leite de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**César Fernando Camargo**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe da Divisão



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I

Cargo Profissional da Educação	Nível VII	Área de Atividade Apoio Especializado	Especialidade Tradução e Interpretação de Libras
--------------------------------	-----------	---------------------------------------	--

**Descrição Resumida:**

Traduzir textos diversos. Interpretar em discursos, palestras, aulas expositivas, debates, enunciados de questões avaliativas e outras análogas, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista, um público alvo específico utilizando libras/língua portuguesa ou língua portuguesa/libras de acordo com a necessidade. Interpretar de forma simultânea ou consecutiva em sala de aula ou outro ambiente para o qual for solicitado, língua portuguesa/libras ou libras/língua portuguesa, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o contexto e as características culturais das partes.

**Descrição Detalhada:**

- Interpretar de forma simultânea ou consecutiva em sala de aula língua portuguesa/libras ou libras/língua portuguesa;
- Realizar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos e ouvintes, por meio de libras para a língua oral e vice e versa;
- Interpretar em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na unidade escolar ou fora dela de forma a viabilizar os acessos aos conteúdos curriculares;
- Examinar o texto original a ser traduzido língua portuguesa/libras;
- Traduzir e interpretar libras/língua portuguesa e língua portuguesa/libras;
- Utilizar recursos tecnológicos para contribuir na compreensão da comunicação;
- Acompanhar o aluno deficiente auditivo em todas as atividades dentro e fora do ambiente escolar previstas no Projeto Político-pedagógico da mesma ou em projetos educacionais aprovados pelo gestor da unidade;
- Orientar o aluno a usar recursos de tecnologia assistiva, códigos e linguagens, de forma a ampliar as habilidades funcionais dos mesmos, promovendo autonomia, atividade e participação;
- Auxiliar e orientar nas atividades relacionadas a higiene, locomoção, alimentação ao aluno e etc;
- Articular junto aos demais envolvidos sobre a disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade e de estratégias que promovam a participação do aluno nas atividades escolares;
- Capacitar demais servidores na linguagem de libras;
- Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências					
Níveis	VII	VIII	IX	X	XI
<b>Formação</b>	Ensino superior completo com proficiência na tradução/interpretação de Libras/Língua portuguesa (PROLIBRAS) ou Ensino Superior Completo em Letras/Libras ou Ensino Superior completo de Tradução e Interpretação com habilitação em libras/língua portuguesa.				
<b>Experiência</b>	Nenhuma	03(três) anos de serviço público municipal	05(cinco) anos de serviço público municipal	07(sete) anos de serviço público municipal	10(dez) anos de serviço público municipal
<b>Especialização</b>	Nenhuma	Curso Lato Sensu de 360h na área de trabalho	Curso Lato Sensu de 360h na área de trabalho	Curso Stricto Sensu a nível de Mestrado na área de trabalho	Curso Stricto Sensu a nível de Doutorado na área de trabalho
<b>Idade</b>	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos	Superior a 18 e inferior a 70 anos
<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino	Masculino ou feminino
<b>Liderança</b>	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada	Moderada
<b>Esforço Físico</b>	Nenhum	Nenhum	Nenhum	Nenhum	Nenhum
<b>Esforço Mental</b>	Constante	Constante	Constante	Constante	Constante
<b>Forma de Ingresso</b>	Concurso Público	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira	Progressão na carreira
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira				



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO II

Habilidades e Competências					
Níveis	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
<b>Formação</b>	Ensino superior completo em Engenharia de Segurança do Trabalho com registro no CREA + CNH "A/B" ou Ensino Superior completo em Engenharia ou em Arquitetura e Urbanismo com registro no com registro no CREA/ CAU + CNH "A/B"				
<b>Especialização</b>	Curso Lato Sensu de 600h em Engenharia de Segurança do Trabalho, caso não seja Engenheiro de Segurança do Trabalho.	Curso Lato Sensu de 360h na área de trabalho	Curso Lato Sensu de 360h na área de trabalho	Curso Stricto Sensu a nível de Mestrado na área de trabalho	Curso Stricto Sensu a nível de Doutorado na área de trabalho
<b>Experiência</b>	Nenhuma	3 (três) anos de serviço público municipal	5 (cinco) anos de serviço público municipal	7 (sete) anos de serviço público municipal	10 (dez) anos de serviço público municipal
<b>Sexo</b>	Masculino ou feminino				
<b>Liderança</b>	Moderada				
<b>Esforço Físico</b>	Moderado				
<b>Esforço Mental</b>	Constante				
<b>Forma de Ingresso</b>	<b>Concurso Público</b>	<b>Progressão na carreira</b>	<b>Progressão na carreira</b>	<b>Progressão na carreira</b>	<b>Progressão na carreira</b>
<b>Jornada de trabalho</b>	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira				



## Decretos

### DECRETO Nº 12 378, de 27 de maio de 2020

*(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através do Decreto nº 11.546 de 22 de agosto de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, constituído através do Decreto nº 11.546 de 22 de agosto de 2019, representando a Sociedade Civil, Sara Dirce da Silva Fontes, RG nº 49.868.483-0, CPF nº 457.415.538-85, em substituição a Melina Rodrigues dos Santos Hercos, RG nº 43.709.063.2, CPF nº 339.728.295-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Thiago Augusto Francisco

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 379, de 27 de maio de 2020

*(Prorroga o período de suspensão e cancelamento de férias e faltas abonadas de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, de que trata o Decreto nº 12.152, de 16 de março de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido até 14 de julho de 2020, a suspensão e cancelamento das requisições de férias e faltas abonadas, ainda não gozadas, de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), observado o disposto no Decreto nº 12.152, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina  
Secretária Municipal da Saúde  
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Ações do COVID no SUAS para acolhimento – portaria 369.	261.600,00
Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Ações do COVID no SUAS para alimentos – portaria 369.	111.780,00
Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Ações do COVID no SUAS para EPI – portaria 369.	65.100,00
Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Especial – Incremento Temporário do Bloco de Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19	92.400,00
Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Incremento Temporário do Bloco de Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	134.250,00
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	35.593,88
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	792,67

Votuporanga, 27 de maio de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Saúde

### Vigilância Sanitária

## Notificação

### EDITAL Nº 033 / 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 07/01/2020:

Autuado: Mora & Mora Comércio de Tratores LTDA – ME;

Data da Autuação: 07/01/2020;

Data da Decisão: 08/05/2020;



CNPJ ou CPF: 07.527.485/0001-15;  
Processo nº: 0007/20;  
Localidade: Avn. Marginal – 908 – Km 522 – SP 320;  
Tipificação da Infração: Artigo 14 – Inciso I da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que a autuada não pagou a multa no prazo estabelecido, a mesma foi encaminhada para cobrança executiva.

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 07/01/2020:

Autuado: Vinicius Paiola Bergamin 42140599802  
Data da Autuação: 07/01/2020;  
Data da Decisão: 07/05/2020;  
CNPJ ou CPF: 31.800.106/0001-01;  
Processo nº: 0008/20;  
Localidade: Avn. José Marão Filho – 3812 – Pq. Brasília;  
Tipificação da Infração: Artigo 14 – Inciso I da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não pagou a multa no prazo estabelecido, a mesma foi encaminhada para cobrança executiva.

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 03/02/2020:

Autuado: Carlos Alexandre Cardoso da Silva;  
Data da Autuação: 03/02/2020;  
Data da Decisão: 14/05/2020;  
CNPJ ou CPF: 402.720.268-67;  
Processo nº: 0046/20;  
Localidade: Avn. Emilio Arroyo Hernandez – 2306 – Pozzobon;

Tipificação da Infração: Artigo 14, Artigo 122 - Inciso XX da Lei Estadual 10.083/98;

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não pagou a multa no prazo estabelecido, a mesma foi encaminhada para cobrança executiva.

Votuporanga, 27 de maio de 2020.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Saúde

#### DELIBERAÇÃO CMS Nº. 50 DE 22 DE MAIO DE 2020

*“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da Execução Financeira e Orçamentária para Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2020 e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90.

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 12.151 de 16 de março de 2020, bem como o Parecer Jurídico PGM/CPA 013/2020, e;

Considerando a apresentação do Demonstrativo da Execução Financeira e Orçamentária para Audiência Pública, dos relatórios de despesas e das receitas próprias e repassadas ao município de Votuporanga no 1º Quadrimestre de 2020, explanada por Deosdete Vechiato, por vídeo conferência, na 129ª Plenária em 22 de maio de 2020, as 8:00 horas de forma on-line, por Whatsapp do Conselho e, também, pela plataforma Zoom, a Plenária do CMS:

Delibera:

Art.1º Fica aprovado o Demonstrativo da Execução Financeira e Orçamentária para Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

#### DELIBERAÇÃO CMS Nº. 51, DE 22 DE MAIO DE 2020

*“Dispõe sobre as aprovações da Prestação de Contas e Relatório das Ações da Organização Social de Saúde – OSS no 1º Quadrimestre de 2020, da Pesquisa de Satisfação dos Usuários e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90.

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação, pela Técnica da OSS, Ivonete Felix Nascimento, dos indicadores dos atendimentos prestados pelas unidades: ASM- Ambulatório de Saúde Mental; CAPS AD- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e



Drogas - Sabina Antônio Oliveira; CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial - Leodoro Santana; CECAP II- Consultório Municipal VI - Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior; COLINAS- Consultório Municipal III - Dr. Joel Pereira dos Santos; JARDIM MARIN- Consultório Municipal I - Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto; Pronto Atendimento - Fortunata Germana Pozzobon; PAINEIRAS- Unidade Básica de Saúde - Carmem Martins Maria Morettin; PALMEIRAS- Consultório Municipal V - Dr. Ruy Pedroso; Policlínica Municipal- Dr. Alberto Carlos Pesciotto; PRÓ POVO- Consultório Municipal VIII - Dr. Martiniano Salgado; SAE - Serviço de Assistência Especializada - José Pedro de Oliveira; SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Dr. Miguel Gerosa; SÃO COSME- Unidade Básica de Saúde - Dr. Walter Eleutério Rodrigues; SÃO JOÃO- Consultório Municipal II - Dr. Gumercindo Hernandez Morales; SIMONSEN- Consultório Municipal VII - Joaquim Belarmino Vieira; POZZOBON- Unidade Básica de Saúde

- Dr. Jonas Pires Corrêa; UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Dr. Diorandi Figueira da Costa; VILAAMÉRICA- Consultório Municipal IV - Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros; CAROBEIRAS- Consultório Municipal - Dr. João Carlos Botelho de Miranda;

Considerando ainda a relevância do Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2020, apresentado na 129ª Reunião extraordinária do CMS, realizada no dia 22 de maio de 2020, as 8:00 horas de forma on-line, por Whatsapp do Conselho e, também, pela plataforma Zoom, a Plenária,

**DELIBERA:**

Art.1º Ficam aprovadas a Prestação de Contas e Relatório das Ações da Organização Social de Saúde – OSS no 1º Quadrimestre de 2020 da Pesquisa de Satisfação dos Usuários.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

**DELIBERAÇÃO CMS Nº. 52, DE 22 DE MAIO DE 2020**

*“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo da SESAU para Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2020 e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90.

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 12.151 de 16 de março de 2020, bem como o Parecer Jurídico PGM/CPA 013/2020, e;

Considerando a apresentação, por vídeo conferência, na 129ª Plenária em 22 de maio de 2020, as 8:00 horas de forma on-line, por Whatsapp do Conselho e, também, pela plataforma Zoom, dos indicadores dos atendimentos prestados em toda

rede de Saúde de Votuporanga conforme 1º Quadrimestre de 2020, esplanada pela técnica da Secretária de Saúde Renata Cristina Martins Ferreira.

Delibera:

Art.1º Fica aprovado o Demonstrativo da SESAU para Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

**DELIBERAÇÃO CMS Nº. 53, DE 22 DE MAIO DE 2020**

*“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, 1º Quadrimestre do Exercício 2020 e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90.

Considerando o Art. 3º., inciso VI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, regulamentado pelo Decreto nº. 8.912/2013;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 12.151 de 16 de março de 2020, bem como o Parecer Jurídico PGM/CPA 013/2020,

Considerando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020 da Secretaria Municipal é instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde, regulamentado pelo item IV, do art. 4º, da Lei 8.142/1990, e pela Lei Complementar nº. 141/2012, e;

Considerando a apresentação, por vídeo conferência, na 129ª Plenária em 22 de maio de 2020, as 8:00 horas de forma on-line, por Whatsapp do Conselho e, também, pela plataforma Zoom, da Técnica da SESAU Renata Cristina Martins Ferreira referente ao Relatório Anual de Gestão do 1º Quadrimestre do exercício de 2020, o Conselho Municipal de Saúde;

**DELIBERA:**

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, do 1º Quadrimestre do Exercício 2020 por demonstrar sua capacidade de gestão e concluindo pela regularidade do Relatório.

Art. 2º Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

**DELIBERAÇÃO CMS Nº. 54, DE 22 DE MAIO DE 2020**

*“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e



amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 12.151 de 16 de março de 2020, bem como o Parecer Jurídico PGM/CPA 013/2020;

Considerando apresentação pela Técnica da Secretaria da Saúde Renata Cristina Martins Ferreira, por vídeo conferência, dos recursos repassados no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para custeio do pagamento de serviço de terceiro – pessoa jurídica; e

Considerando ainda a aprovação do Plano de Trabalho que foi apresentada na 129ª. Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 22 de maio de 2020, as 8:00 horas de forma on-line, por Whatsapp do Conselho e, também, pela plataforma Zoom a Plenária,

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado o Plano de Trabalho referente a utilização recurso de custeio para pagamento de serviços de terceiros Pessoa Jurídica, no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

### DELIBERAÇÃO CMS Nº. 55, DE 22 DE MAIO DE 2020

*“Dispõe sobre a aprovação do Projeto de utilização de recursos estimados existentes no Fundo municipal da saúde para o enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), o Decreto Municipal

12.151 de 16 de março de 2020, bem como o Parecer Jurídico PGM/CPA 013/2020;

Considerando apresentação, por vídeo conferência, pela Técnica da Secretaria da Saúde Renata Cristina Martins Ferreira dos saldos financeiros no montante estimado de R\$ 243.636,98 (Duzentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) para o enfrentamento da Covid-19; e

Considerando ainda a aprovação do Projeto de utilização de recursos estimados existentes no fundo municipal de saúde para o enfrentamento ao Covid-19 conforme autorizam a Lei Complementar 172 de 15 de abril de 2020, e a Nota Técnica 024/2020- CNM, que foi apresentado na 129ª. Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 22 de maio de 2020,

as 8:00 horas, de forma on-line, por Whatsapp do Conselho e, também, pela plataforma Zoom, a Plenária,

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto de utilização de recursos estimados existentes no fundo municipal de saúde para o enfrentamento ao Covid-19.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS

### DELIBERAÇÃO CMS Nº. 56, DE 22 DE MAIO DE 2020

*“Dispõe sobre a aprovação da Alteração do Plano de Contingência de coronavírus (COVID-19), e dá outras providências correlatas”.*

O Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, denominado - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e amparado pela Lei Federal nº. 8142/90,

Considerando a Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e o Decreto 8.912 de 10 de dezembro de 2013, bem como o Parecer Jurídico PGM/CPA 013/2020;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), bem como o Decreto Municipal 12.151 de 16 de março de 2020;

Considerando a explanação por vídeo conferência, da Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde Danielle de Abreu Teodoro Leppos, na 129ª reunião extraordinária de forma on-line, por Whatsapp do Conselho e, também, pela plataforma Zoom, ocorrida no dia 22 de maio de 2020 as 8:00 horas, e;

Considerando ainda, a importância da Alteração do Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), relativa à atualização dos dados até a data de 19 de maio de 2020, bem como apresentação da curva decrescente da dengue, a plenária do Conselho Municipal de Saúde-CMS, por maioria absoluta de seus membros.

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a Alteração do Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS



## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 121/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para reforma e ampliação do centro municipal de educação Profº Orozimbo Furtado Filho, neste município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, a empresa J. A Tinelli Marques & Cia Ltda – EPP, CNPJ 07.250.460/0001-17, Protocolo nº 6.000/2020, interpôs recurso administrativo que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/05/2020.

##### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 - PROCESSO Nº 190/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 10 de junho de 2020 (10/06/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/05/2020.

##### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2020 - PROCESSO Nº 191/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps, para paciente de Ação Judicial número 1002650-53.2020.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 10 de junho de 2020 (10/06/2020), às 10h00 (dez horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo

fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/05/2020.

##### **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 192/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) para Casa de Apoio de Barretos e demais projetos relacionados ao FSSM e CPVA, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 10 de junho de 2020 (10/06/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/05/2020.

##### **SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 193/2020**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução das obras de infraestrutura do 7º Distrito Industrial, neste município de Votuporanga. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 26 de junho de 2020, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9814, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 29 de junho de 2020, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/05/2020.



**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: G S JORGE JUNIOR - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.033.484	CX	50	Filtro de papel nº 103, para coar café, em caixa com no mínimo 30 unidades.	FILTRABEM	R\$ 2,40	R\$ 120,00
	02	001.033.529	MÇ	250	Fósforo de madeira, tamanho padrão, maço com 10 caixas e caixa com 40 palitos.	3CORAÇÕES	R\$ 2,32	R\$ 580,00
02	03	001.033.349	UND	40	Garrafa termica, de pressão (tipo magic pump), com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, de acordo com NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa.	ALADIM	R\$ 39,26	R\$ 1.570,40
	04	001.033.211	UND	34	Garrafa térmica, de pressão (tipo magic pump), com capacidade de 1,8 litros, corpo em polipropileno, ampola em vidro, de acordo com NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa.	ALADIM	R\$ 49,08	R\$ 1.668,72
	05	001.033.361	UND	07	Garrafa térmica, de rosca; com capacidade de 1 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro soprado, devendo estar de acordo com a nbr 13282.	INVICTA	R\$ 21,78	R\$ 152,46
	06	001.033.354	UND	20	Garrafão térmico de plástico com volume de 5 litros.	GUFANI	R\$ 30,62	R\$ 612,40
05	11	001.006.126	PC	20	Prendedor de roupa em madeira, medindo 5cm, no formato retangular, acondicionado de forma adequada em pacote com 12 unidades.	GUIRADO	R\$ 0,95	R\$ 19,00
14	25	001.006.165	GL	370	Sabonete líquido, perolizado, perfumado, pronto uso, indicado para uso em banheiros e sanitários, embalado em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem, data de fabricação e prazo de validade do produto.	LSV	R\$ 9,00	R\$ 3.330,00
17	29	001.006.154	UND	550	Vassoura tipo caipira, propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, comprimento mínimo de 45 cm, 30 cm de aba com espessura mínima de 4 cm, tipo 5 fios e amarração de arame na base e no mínimo 3 amarrações com barbante próprio na aba, encabada com cabo de madeira medindo 120cm de comprimento.	LSV	R\$ 10,93	R\$ 6.011,50
18	30	001.006.144	UND	350	Vassoura, uso doméstico, propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20cm, com mínimo de 50 tufo, com cerdas de nylon, tipo pontas plumadas, cabo de madeira 120cm com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.	GUIRADO	R\$ 3,71	R\$ 1.298,50

Pregão Presencial nº 086/2020A - Processo nº 152/2020A. Valor global estimado: R\$ 15.362,98. Assinatura: 27 de maio de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/05/2020.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ÉRICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	07	001.006.099	UND	120	Balde de plástico com volume mínimo de 13 e máximo de 15 litros.	ARQPLAST	R\$ 4,56	R\$ 547,20
	08	001.006.115	UND	25	Cesto plástico para lixo, com tampa, sem pedal, volume 15 litros.	ARQPLAST	R\$ 7,64	R\$ 191,00
	09	001.006.155	UND	40	Pá para lixo, em chapa de ferro galvanizada, medindo (21 cm de comprimento x 21 cm de largura), cabo de madeira tamanho padrão.	GUIRADO	R\$ 4,42	R\$ 176,80
15	26	001.006.168	LT	600	Cera anti-derrapante, incolor, composta por polímeros acrílicos metalizados, plastificantes, indicada para uso em creches, escolas e hospitais, embalada em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem, os dados do produto (anti-derrapante), data de fabricação e validade.	SPA QUIMICA	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
	27	001.006.303	LT	70	Cera anti-derrapante, vermelha, composta por polímeros acrílicos metalizados, plastificantes, indicada para uso em creches, escolas e hospitais, embalada em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem, os dados do produto (anti-derrapante), data de fabricação e validade.	SPA QUIMICA	R\$ 3,64	R\$ 254,80

Pregão Presencial nº 086/2020B - Processo nº 152/2020B. Valor global estimado: R\$ 3.353,80. Assinatura: 27 de maio de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/05/2020.



**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RILL QUÍMICA LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	10	001.006.156	UND	32	Sabonete em tablete, suave (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas, produto sujeito a verificacao no ato da entrega, com registro na ANVISA.	MOTIVUS	R\$ 0,84	R\$ 26,88
06	12	001.006.135	FR	60	Limpa pedra, embalado adequadamente - frasco com 01 litro.	RILL	R\$ 2,72	R\$ 163,20
	13	001.006.148	FR	200	Limpa vidros, incolor, principio ativo tensoativo aniônico fluorato, composição básica lauriléter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado éter glicólico, álcool etílico, perfume e água, com validade até 3 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.	RILL	R\$ 1,31	R\$ 262,00
	14	001.006.328	FR	300	Limpador limpeza pesada, concentrado, embalagem com 500ml.	RILL	R\$ 1,77	R\$ 531,00
	15	001.006.150	FR	500	Limpa alumínio, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo, tipo liquido, com validade mínima de 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com registro na ANVISA.	RILL	R\$ 1,40	R\$ 700,00
	16	001.006.136	FR	30	Limpa móveis, emulsão perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado adequadamente em frasco plástico 200 ml.	RILL	R\$ 1,46	R\$ 43,80
07	17	001.006.149	FR	1.600	Limpador multiuso doméstico, líquido, composto de tensoativo não iônico biodegradável, sequestrante, alcalinizante, preservativo, corante, perfume e água, com validade mínima de 2 anos, embalado em frasco plástico com 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega; com registro na ANVISA.	RILL	R\$ 1,25	R\$ 2.000,00
08	18	001.006.157	PC	1.200	Guardanapo de papel, branco, macio, resistente, medidas mínimas de 20x22cm, embalado adequadamente - pacote com 50 unidades (folhas), 1ª qualidade.	DUBELLY	R\$ 0,65	R\$ 780,00
09	19	001.006.102	GL	2.000	Água sanitária, pronto uso (composição: hipoclorito de sódio, hidróxido sódio, cloreto de sódio e água), teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, embalada adequadamente em galão de 05 litros, sem aromatizante, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, com registro na ANVISA.	BRANQUITA	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
10	20	001.006.378	FR	2.500	Desinfetante floral, categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo cloreto alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática floral, com validade para 3 anos, acondicionado em frasco plástico de 2 litros, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.	RILL	R\$ 1,904	R\$ 4.760,00
	21	001.006.299	FR	1.200	Desinfetante lavanda, categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática lavanda, com validade para 3 anos, acondicionado em frasco plástico de 2 litros, registro e laudo analítico do fabricante, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.	RILL	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00

Pregão Presencial nº 086/2020C - Processo nº 152/2020C. Valor global estimado: R\$ 19.730,88. Assinatura: 27 de maio de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/05/2020.



**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	23	001.006.049	RL	28.000	Papel higiênico em rolo, folha dupla, picotado, com as seguintes características: Medidas: comprimento 30 metros, largura 10 cm, cor branco, classe 1, alvejado, gofrado, absorvente, hidrossolúvel, 100% fibra celulósica virgem, isento de impurezas, excelente alvura e maciez, de conformidade com as normas NBR 15464-10, 15134, 12625-12 e portarias do inmetro 237/1993 e 153/2008 . Certificados de qualidade comprovando as características do material. Embalagem: Saco plástico transparente com 04 rolos, acondicionada em fardos plásticos com 64 rolos. Deverá ter impresso na embalagem: nome ou marca do fabricante e metragem e demais informações necessárias. A marcação com material removível não será aceita.	ROYAL	R\$ 0,78	R\$ 21.840,00
13	24	001.006.270	CX	150	Papel higiênico (rolo 300m) para dispenser de 1ª qualidade, apresentando folha simples, liso, sem picote, no mínimo 20g/m2, na cor branca, neutro, medindo 10cmx300metros, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo no máximo 6,0cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com laudo microbiológico do fabricante conforme Portaria MS Nº 1.480 de 31/12/90, dentro da validade, caixa com 8 rolos.	BIOPEL	R\$ 26,66	R\$ 3.999,00
16	28	001.006.151	PC	2.900	Toalha de papel, simples, interfolhada institucional, classe 01, quantidade de dobras 02, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas igual ou menor 5 mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou menor que 6s, capacidade de absorção de água igual ou maior que 5g/g, quantidade de furos menor que 10mm2/m2, resistência a tração a úmido maior que 90n/m, conforme norma da ABNT NBA 15464-7 e 15134, característica complementares: matéria prima 100% fibras vegetal (não reciclado), dimensão da folha 21,5x22,5cm aproximadamente, quantidade de folhas 1000 folhas, acabamento liso, em fardos plásticos, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante, CNPJ, telefone e SAC.	BIOPEL	R\$ 7,96	R\$ 23.084,00

Pregão Presencial nº 086/2020D - Processo nº 152/2020D. Valor global estimado: R\$ 48.923,00. Assinatura: 27 de maio de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 27/05/2020.



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - PROCESSO Nº 29/2020

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para o prolongamento da rede de distribuição de água para interligação com o Loteamento Parque Residencial Figueira, localizado na Rua Eduardo Regiani esquina com a Rua Minas Gerais e também para obras de drenagem de águas pluviais do Ecotudo Zona Norte e aquisição de tubos de concreto com ponta/bolsa, Ø1500mm, comprimento de 1,50m, tipo PA-1, que serão destinados para obras de drenagem de águas pluviais do Centro de eventos "Helder Galera", em trecho localizado na Estrada Vicinal Angelo Commar, no município de Votuporanga.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES- ME, para o Lote 01, com valor total de R\$ 11.798,64 (onze mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), FÊNIX K. P. QUEIROZ MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, para os lotes: 02 e 03, com valor total de R\$ 5.861,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e um reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 17.659,64 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Votuporanga, 27 de maio de 2020.

José Roberto Silveira Oliveira

Pregoeiro

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - PROCESSO Nº 29/2020

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para o prolongamento da rede de distribuição de água para interligação com o Loteamento Parque Residencial Figueira, localizado na Rua Eduardo Regiani esquina com a Rua Minas Gerais e também para obras de drenagem de águas pluviais do Ecotudo Zona Norte e aquisição de tubos de concreto com ponta/bolsa, Ø1500mm, comprimento de 1,50m, tipo PA-1, que serão destinados para obras de drenagem de águas pluviais do Centro de eventos "Helder Galera", em trecho localizado na Estrada Vicinal Angelo Commar, no município de Votuporanga.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata lavrada nesta data, objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES- ME, para o Lote 01, com valor total de R\$ 11.798,64 (onze mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), FÊNIX K. P. QUEIROZ MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, para os lotes: 02 e 03, com valor total de R\$ 5.861,00 (cinco mil oitocentos

e sessenta e um reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 17.659,64 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Votuporanga, 27 de maio de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Pauta das Sessões

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 01/06/2020

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

- Projeto de Lei Nº 49/2020 - 09/03/2020  
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE DEONYSIO TOPASSO - TUTA  
Autoria: MARCELO COIENCA, OSMAIR FERRARI
- Projeto de Lei Nº 52/2020 - 09/03/2020  
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA APARECIDA LINO PEREIRA  
Autoria: SILVIO CARVALHO
- Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 54/2020 - 09/03/2020  
Assunto: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE LUTA E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO E O SUICÍDIO NO MUNICÍPIO  
Autoria: EMERSON PEREIRA (EX-CONSELHEIRO TUTELAR)
- Projeto de Lei Nº 79/2020 - 04/05/2020  
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA VALDEMIRO PEREIRA DE AVILA.  
Autoria: MEIDÃO  
Câmara Municipal de Votuporanga, 27 de maio de 2020.  
MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
PRESIDENTE

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO INTERNO Nº 27/2020 - LICITAÇÃO Nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de módulos intermediários de arquivo deslizante, bem como a sua fixação e instalação, incluindo a desmontagem do atual arquivo, transporte e sua remontagem (instalação), conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

HOMOLOGO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) à empresa ARTHCO



COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO  
EIRELI, CNPJ nº 23.908.807/0001-22.

Votuporanga, 27 de maio de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente da Câmara Municipal

### **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

### **PROCESSO INTERNO Nº 27/2020 - LICITAÇÃO Nº 01/2020**

OBJETO: Aquisição de módulos intermediários de arquivo deslizante, bem como a sua fixação e instalação, incluindo a desmontagem do atual arquivo, transporte e sua remontagem (instalação), conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

ADJUDICO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) à empresa ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 23.908.807/0001-22.

Votuporanga, 27 de maio de 2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Pregoeiro



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br